RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF e RG ou CNH (no prazo de validade) de todos;

Certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de residência (mês atual):

Imposto de renda (completo e numerado) com recibo de entrega;

Carteira de trabalho;

Comprovantes de renda e lotação de acordo com a categoria (veja abaixo);

Candidatos com Deficiência

Comprovante ou laudo médico atestando a deficiência;

Comprovante do grau de parentesco de primeiro grau com o deficiente;

Alvará de Curatela para candidato inscrito na lista de deficiente que seja curador de deficiente que não tenha parentesco de 1º grau, que comprovadamente resida com o mesmo;

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaração de lotação (declaração da empresa, em papel timbrado, informando os dados do funcionário e endereço completo - rua/av., nº, complemento, bairro, cidade, CEP) de local onde o funcionário exerce a atividade, carimbado e assinado pelo responsável (EXCETO PARA APOSENTADOS OU PENSIONISTAS SEM VÍNCULO EMPREGATICIO).

Para trabalhadores autônomos, empresários, microempreendedores ou candidatos com renda informal poderão ser fornecidos: Registro de Autônomo na Prefeitura Municipal, Guias de Recolhimento de Taxas de Inscrição, Correspondências Bancárias, Faturas de cartões de Crédito, Extratos de movimentação de conta corrente, carnês quitados, Declaração de próprio punho sob as penas da lei e declaração de Contratante de servicos;

COMPROVAÇÃO DE RENDA

Para o candidato que trabalhe no regime CLT:

3 (três) últimos holerites de salário (não pode ser de adiantamento); Carteira de trabalho:

Extrato de FGTS:

Funcionário Público:

3 (três) últimos holerites de salário (não pode ser de adiantamento); Termo de posse do Diário Oficial;

Trabalhador autônomo:

Último comprovante de pagamento do INSS;

Comprovante/licença para exercício da profissão;

Extrato de conta bancária dos últimos 6 (seis) meses completos (do dia 1º ao dia 30/31) de conta corrente de pessoa física que comprove limite de cheque especial.

Empresários ou microempreendedor individual (com pró-labore):

3 (três) últimos pró-labore (emitido no mês anterior ao do atendimento), exceto microempreendedor individual (comprovação por IRPF);

DARF ou DAS (do pagamento relativo ao mês apresentado) e o comprovante do pagamento;

Contrato social, requerimento de empresário ou Certificado MEI;

Extrato de conta bancária dos últimos 6 (seis) meses completos (do dia 1º ao dia 30/31) de conta corrente de pessoa física que comprove limite de cheque especial.

Renda declarada no IRPF (imposto de renda pessoa física):

Última declaração de imposto de renda e recibo de entrega (devem ser apresentadas todas as declarações realizadas no ano vigente, originais e retificadoras);

Extrato de conta bancária dos últimos 6 (seis) meses completos (do dia 1º ao dia 30/31) de conta corrente de pessoa física que comprove limite de cheque especial.

Renda através de estágio:

Último comprovante de recebimento da bolsa;

Contrato de estágio vigente;

Extrato de conta bancária dos últimos 6 (seis) meses completos (do dia 1º ao dia 30/31) de conta corrente de pessoa física que comprove limite de cheque especial.

Renda informal (comprovação por meio de extratos bancários e contas de consumo):

Extrato de conta corrente da pessoa física dos últimos 6 meses completos (do dia 1 ao dia 30/31 do mês) que comprove limite de cheque especial (NÃO é aceita conta poupança);

Contas de consumo: as contas devem estar em nome do candidato (água, luz, gás, internet, cartão de crédito, telefone, TV a cabo, seguros, planos de saúde, assinaturas de jornais e revistas). Apresentar as últimas 6 (seis) faturas consecutivas com comprovante de pagamento.

Trabalhador com declaração de associação / cooperativa / sindicato:

Última declaração da associação / cooperativa / sindicato, em papel timbrado que conste os últimos 3 (três) meses de recebimento, com firma reconhecida dos envolvidos:

Extrato de conta bancária dos últimos 6 (seis) meses completos (do dia 1º ao dia 30/31) de conta corrente de pessoa física que comprove limite de cheque especial.

Prestador de serviços:

Contrato de prestação de serviços (com reconhecimento de firma e registro em cartório) com vigência a mais de 12 (doze) meses. O contrato de prestação de serviços deverá conter todos os dados do contratante e do contratado, data de início da atividade, local da atividade, validade do contrato, valor pago e data do pagamento. A data do contrato deve coincidir com a data de início da atividade;

4 (quatro) últimos comprovantes de recebimento (comprovante de transferência, comprovante de depósito, comprovante de DOC ou boleto bancário);

Beneficiários de Programas do Governo:

Carta de concessão do benefício (LOAS Não é aceito);

2 (dois) últimos extratos de recebimento, retirado no INSS com assinatura e carimbo do atendente.

Atenção

A documentação acima poderá ser alterada durante o processo por exigência da política de crédito da Instituição Financeira.

Obs.: As custas de cartório (Registro de Contrato, ITBI, etc.) e tarifas bancárias, deverão ser custeadas pelo candidato.

TRAGA TODA A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

No atendimento poderão ser solicitados outros documentos.